

PORTARIA N.º 18.199, DE 23/05/2022.

INTERROMPE E CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REstante DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98
DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias das Servidoras abaixo descritas, **ficando os dias restantes a serem gozados integralmente no período de 90 (noventa) dias, a contar do início da interrupção, de acordo com o Artigo 17, §3º da IN SRH N.º 011/2021, aprovado pelo Decreto n.º 40.803, de 17/11/2021, e concede os dias restantes**, de acordo com o Memorando n.º 136/2022 – GRH RCT/FÉRIAS, contido no Processo Eletrônico n.º 6969/2022.

BRENDA COSTA BARBOSA

MATRICULA: 22009

Período Aquisitivo: 18/06/2020 a 17/06/2021

Período das Férias: 04/04/2022 a 03/05/2022

Período de Interrupção: 18/04/2022 a 03/05/2022 – 16 dias

Gozo de Dias Restantes: Data Posterior

LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 29504

Período Aquisitivo: 21/06/2020 a 20/06/2021

Período de Gozo das Férias: 03/01/2022 a 01/02/2022 - PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17.914, DE 27/12/2021

Interrupção: 19/01/2022 a 01/02/2022 – 14 DIAS – PORTARIA N.º 18.011, DE 08/02/2022

Gozo de Dias Restante: 09/05/2022 a 22/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

